



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº 120 de 30 de junho de 2021** - Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial Para Sistema De Registro De Preço Nº 007/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Entidade sem fins lucrativos para prestar serviços no gerenciamento de pessoal para execução de serviços temporários visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Teofilândia/BA.
- **Resumo da Ratificação da Inexigibilidade Nº 013/2021 e Contrato Nº 0232/2021** - Objeto: Prestação de serviços advocatícios para exercer a função de Pregoeira Substituta para o julgamento do Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 007/2021 atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- **Convocação para Retomada da Sessão do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº 007/2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 120 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial Para Sistema De Registro De Preço Nº 007/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Entidade sem fins lucrativos para prestar serviços no gerenciamento de pessoal para execução de serviços temporários visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Teofilândia/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônica;

CONSIDERANDO que o pregoeiro nomeado para as licitações desse município, se declarou impedido para continuar à frente do pregão nº 007/2021, pelas razões já expostas pelo mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento ao processo licitatório que já está em curso.

CONSIDERANDO que ao Pregoeiro se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como **PREGOEIRA OFICIAL**, para o Pregão Presencial nº 007/2021, a Sra. **MARIA VERENA MATOS MOURA**;

Art. 2º - Fica mantida os demais membros da equipe de apoio e seus suplentes.

Art. 3º - Os trabalhos da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002,

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônica.

Art. 4º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no que se refere ao Pregão Presencial nº 007/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 30 de Junho de 2021.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 E CONTRATO

Espécie: **Prestação de Serviços**

Resumo do Objeto: Prestação de serviços advocatícios para exercer a função de PREGOEIRA SUBSTITUTA para o julgamento do Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 007/2021 atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso II e art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93, com supedâneo na lei nº 14.039/2020.

Processo Administrativo: 0174/2021

Nº da Inexigibilidade: 013/2021INX

Data da Ratificação: 30/06/2021

Crédito da Despesa:

Nº do Contrato: 0232/2021

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Atividade: 2.009

Elemento da Despesa: 33.90.36

Fonte: 00

Valor global do Contrato - R\$ 1.600,00

Data de Assinatura: 30/06/2021

Vigência do Contrato: de 01 mês

Advogada: **MARIA VERENA MATOS MOURA**, Residente a Rua Joaquim Pinheiro, nº 121 – centro – Araci - Ba, CEP 48.760.000, inscrita no CPF nº 011.229.865-64 e OAB nº 37191

Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito

Assina pela Contratada: Maria Verena Matos Moura - advogada



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2021**

Diante da suspensão da sessão realizada no último dia 09/06/2021, devido ao pedido de suspeição por um dos licitantes do então pregoeiro oficial designado para a condução do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**, o qual apresentou carta se declarando impedido de julgar o presente certame, a qual foi acolhida. Sendo mantido toda a fase interna do presente certame tendo em vista que o então pregoeiro não participou da referida fase, participando apenas da fase externa após a publicação do edital, logo negando o pedido do licitante de anulação de toda a fase interna do presente certame.

Diante do fato acima apresentado foi designada a PREGOEIRO SUBSTITUTA a Sr^a MARIA VERENA MATOS MOURA nomeada pelo Decreto Municipal nº 0120/2021, ficando assim os licitantes credenciados na sessão do dia 09/06/2021, convocados para a nova sessão de abertura e julgamento da proposta de preço e posterior fase de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021, a ser realizada no próximo dia **01/07/2021 as 15hs na sala do setor de licitação.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se, devendo a presente convocação ser publicada no Diário Oficial do Município e enviada ao e-mail dos licitantes credenciados.

Teofilândia – BA, 30 de junho de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30